

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	7
SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	8
SECRETARIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	9
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	11
SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	11
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	12
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	12
SECRETARIA DE TRABALHO	12
SECRETARIA DE TRÂNSITO	12
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	13
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	13
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	13
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	14
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	14
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	14
OUTROS	20

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Fábio da Silva Ramos

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

Errata do Decreto nº 10 de 17 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1688 de 17 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2369	HOSPITAL VETERINÁRIO	3.1.9.0.94	1500	21930	R\$ 300.000,00
-------------------------------------	------------------------------------	---------------	----------------------	------------	------	-------	----------------

Leia-se:

71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRATIVA E OPERAC DA EPT	3.1.9.0.94	1500	21930	R\$ 300.000,00
-------------------------------------	------------------------------------	---------------	--	------------	------	-------	----------------

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 345/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 196/2025 que torna sem efeito a Exoneração do servidor ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 11250, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, a partir de 01.01.2025, publicada à fls. 11 do JOM Edição nº 1688 de 17.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

112501 ANTONIO ALVES DA SILVA ASSESSOR 5 - AS 5

Leia-se: SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

112501 ANTONIO ALVES DA SILVA ASSESSOR 6 - AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 346/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora THAIS DE SA MELLO, matrícula nº 8793, que exerce a função de PSICOLOGA, nesta data lotada na secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria. a partir de 01.02.2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

EDITAL Nº 013/2025 - PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO – MODALIDADE GRADUAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.428/2023 E PELA LEI Nº 3.546/2025.

O Prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, norteada em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade,

a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, declara aberto e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para a concessão de Bolsas de Estudo do Programa Passaporte Universitário – Graduação, para o ano de 2025, com recursos públicos municipais, conforme preconizado pela Lei Municipal nº 3.428/2023 e pela Lei Municipal nº 3.546/2025, nos moldes abaixo expostos.

O exemplar deste edital estará disponível no Jornal Oficial de Maricá – JOM – (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>), no portal da Prefeitura Municipal de Maricá – (<http://www.marica.rj.gov.br/>) e no portal do Programa Passaporte Universitário (<http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>).

1. DO OBJETO

1.1. O Programa PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO destinar-se-á a concessão de bolsas de estudos integrais como forma de investimento na qualificação e formação acadêmico-profissional dos munícipes de Maricá, a serem cursadas nas Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas junto ao Poder Público, em consonância com a Lei Municipal nº 3.428/2023 e na Lei Municipal nº 3.546/2025, pelas respectivas regulamentações.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS OFERTADAS

2.1. O Programa Passaporte Universitário – Graduação ofertará até 2.000 (duas mil) bolsas integrais de estudo para Cursos de Graduação e até 50 (cinquenta) bolsas integrais para o Curso de Graduação em Medicina, a serem distribuídas nos dois semestres de 2025, de acordo com o Anexo III - QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS AO EDITAL 013/2025.

2.1.1. A distribuição das bolsas obedecerá ao quantitativo definido na legislação vigente, conforme o Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.428/2023, o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.546/2025 e a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que reserva 10% de vagas para pessoas com deficiência:

I. GRUPO I – CURSOS DE GRADUAÇÃO (EXCETO MEDICINA):

Estudantes que concluíram o Ensino Médio em escolas públicas em Maricá, ou oriundos de instituição privada em Maricá cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino; e cuja renda bruta familiar não exceda 08 (oito) salários mínimos;

VAGAS: 1.200 (mil e duzentas) bolsas, correspondendo a 60% das vagas, sendo que até 120 (cento e vinte) dessas vagas são destinadas a pessoas com deficiência.

II. GRUPO II: Ampla Concorrência – CURSOS DE GRADUAÇÃO (EXCETO MEDICINA): Estudantes que concluíram o Ensino médio em Escola Pública ou Escola Privada cuja renda bruta familiar não exceda 8 (oito) salários mínimos;

VAGAS: 600 (seiscentas) bolsas, correspondendo a 30% das vagas, sendo que até 60 (sessenta) dessas vagas são destinadas a pessoas com deficiência.

III. GRUPO III: Servidores Públicos Municipais Efetivos – CURSOS DE GRADUAÇÃO (EXCETO MEDICINA):

VAGAS: Até 20 (vinte) bolsas, correspondendo a 10% das vagas, sendo que até 20 (vinte) dessas vagas são destinadas a pessoas com deficiência.

IV. GRUPO IV: Ampla Concorrência – Medicina: Estudantes que concluíram o Ensino médio em Escola Pública ou Escola Privada, cujo valor do curso comprometa no mínimo 40% (quarenta) da renda bruta familiar;